Fundo Municipal de Saúde de Buíque

DECRETO Nº 28

EMENTA - Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências:

O Prefeito do município de Buíque no uso de suas atribuições e tendo em vista o que dispõe a Lei nº 415/2018, e Art. 43 § 1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320 de 17/03/64.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um crédito adicional suplementar no valor de R$ 125.500,00 (Cento e Vinte e Cinco Mil, Quinhentos Reais), destinado as dotações orçamentárias abaixo descriminada:

16.02 - DEPARTAMENTO DE FARMÁCIA BÁSICA		
1030100382.078 - MANUTENÇÃO DO PROG. DE ASIST. FARMACEUTICA BÁSICA		
33903200 - MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		
001 - Recursos Ordinários	R$	10.000,00
16.03 - DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO HOSPITALAR E AMBULATORIAL		
1024400372.081 - MANUTENÇÃO DO CAPS		
33903646 - OUTROS SERVIÇOS DE PESSOA FISICA		
212 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco	R$	15.000,00
33903939 - SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
212 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco	R$	20.000,00
33903974 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA		
212 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco	R$	10.500,00
1030200362.083 - Manutenção das Atividades do Departamento de Atenção Hospitalar e Ambulatorial		
33903036 - MATERIAL HOSPITALAR		
001 - Recursos Ordinários	R$	50.000,00
1030200362.086 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES PARA ASSISTÊNCIA DE ALTA E MEDIA COMPLEXIDADE-FAE		
33903974 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA		
212 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco	R$	20.000,00
Total	**R$**	**125.500,00**

Art. 2º - O crédito de que se trata o artigo anterior correrá por conta da anulação das dotações discriminadas abaixo:

16.02 - DEPARTAMENTO DE FARMÁCIA BÁSICA		
1030100382.077 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA FARMACEUTICA BÁSICA		
33903009 - MATERIAL FARMACOLÓGICO		
212 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco	R$	10.000,00
16.03 - DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO HOSPITALAR E AMBULATORIAL		
1024400372.081 - MANUTENÇÃO DO CAPS		
33903200 - MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		
212 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco	R$	10.500,00
1024400372.082 - PROMOÇÃO DA SAÚDE DA MULHER		
33903905 - SERVIÇOS TECNICOS PROFISSIONAIS		
001 - Recursos Ordinários	R$	10.000,00
1030200071.067 - Construção, Reforma e Ampliação de Unidades		
44905100 - OBRAS E INSTALAÇÕES		
213 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco	R$	10.000,00

1030200361.068 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E AMBULATORIAIS		
44905206 - APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS		
001 - Recursos Ordinários	R$	15.000,00
1030200362.084 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADE DO DEPARTAMENTO - CONV. UNIÃO		
33903009 - MATERIAL FARMACOLÓGICO		
220 - Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Saúde	R$	40.000,00
33903905 - SERVIÇOS TECNICOS PROFISSIONAIS		
220 - Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Saúde	R$	10.000,00
1030200362.087 - MANITENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS SERVIÇOS HOSPITALAR E AMBULATORIAL-AIH		
33903001 - COMBUSTÍVEIS E OLEOS LUBRIFICANTES		
212 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco	R$	20.000,00
Total	**R$**	**125.500,00**

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Buíque, em 02/05/2019

Arquimedes Guedes Valença
Prefeito